



# Tribunal de Justiça de Pernambuco

Corregedoria Geral de Justiça do TJPE

Governança de Dados

SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Gestão  
Estratégica

---

## Prêmio Gestão, Eficiência e Qualidade das Unidades do TJPE



# Glossário e Esclarecimentos

Ano 2024

Versão 1  
Novembro/2024

---

# Sumário

<u>Controle de versão</u>	Pg.1
<u>Introdução e Orientações Gerais</u>	Pg.2
<u>Categorias de Selo e Período de Apuração</u>	Pg.3
<u>Grupos de Avaliação</u>	Pg.4
<u>Indicadores do 1º Grau e Juizados Especiais</u>	Pg.5
<u>Conceitos e critérios de pontuação</u>	Pg.6
Ind. I - Tempo méd tram Casos Pend Liq Conhecimento	Pg.6
Ind. II - Críticos gabinete julgados ou conclusos para sentença	Pg.7
Ind. III - Críticos julgados na gerência (secretaria)	Pg.8
Ind. IV - Julgar processos antigos	Pg.9
Ind. V - IAD	Pg.10
Ind. VI - Tempo Médio Julg Casos Viol Dom, exceto Femicídio	Pg.11
Ind. VII - Tempo Médio Julg Casos Femicídio	Pg.12
Ind. VIII - Tempo Médio Decisão de MPU	Pg.13
Ind. IX - Tempo Médio Julg Ações de Judicialização da Saúde	Pg.14
Ind. X - Prazos de reavaliação de acolhimentos no SNA	Pg.15
Ind. XI - Prazos de tramitação dos processos de adoção no SNA	Pg.16
Ind. XII - Cadastro de CPF de crianças e adolescentes no SNA	Pg.17
Ind. XIII - Tempo méd tram Ações Penais	Pg.18
Ind. XIV - Tempo méd julg Ações Penais do Júri	Pg.19
Ind. XV - Qualificação das classes processuais	Pg.20
Ind. XVI - Qualificação dos assuntos processuais	Pg.21
Ind. XVII - Qualificação dos polos ativos	Pg.22
Ind. XVIII - Qualificação dos polos passivos	Pg.23
Ind. XIX - Meta 1	Pg.24
Ind. XX - Meta 2	Pg.25
Ind. XXI - Meta 3	Pg.26
Ind. XXII - Meta 4	Pg.27
Ind. XXIII - Meta 5	Pg.28
Ind. XXIV - Meta 8 Femicídio	Pg.29
Ind. XXV - Meta 8 Violência Doméstica	Pg.30

Ind. XXVI - Meta 10	Pg.31
Ind. XXVII - Meta 11	Pg.32
Ind. XXVIII - Índice de aud conc realiz em proc conheç não crim	Pg.33
Ind. XXIX - Índice de sent hom de acordo proc conheç não crim	Pg.34
Ind. XXX - Índice de sent exe extrajud não fiscal hom de acordo	Pg.35
Ind. XXXI - Índice de sent exe jud ou cump sent hom de acordo	Pg.36
Ind. XXXII - Índice de incidentes de prog de reg vencidos no SEEU	Pg.37
<u>Selo</u>	Pg.38
<u>Instrumentos de monitoramento</u>	Pg.39
<u>Indicadores dos CEJUSCs</u>	Pg.40
<u>Conceitos e critérios de pontuação</u>	Pg.41
Ind. I - Índice de aud conc realiz pré-proc e proc conheç não crim	Pg.41
Ind. II - Índice de acordo em pré=proc e proc conheç não crim	Pg.42
Ind. III - Tempo médio sent hom acordo em pré-processo	Pg.43
Ind. IV - Índice de acordo em exe extrajud não fiscal	Pg.44
Ind. V - Índice de acordo em exe jud ou cump sent não crim	Pg.45
Ind. VI - Índice de realização de atividades de Cidadania	Pg.46
<u>Selo</u>	Pg.47
<u>Instrumentos de monitoramento</u>	Pg.48
<u>Indicadores das Diretorias</u>	Pg.49
<u>Conceitos e critérios de pontuação</u>	Pg.50
Ind. I - Proporção de unid integ contempladas com o Prêmio CGJ	Pg.50
Ind. II - Percentual de críticos na diretoria	Pg.51
Ind. III - Índice de redução de acervo	Pg.53
<u>Selo</u>	Pg.54
<u>Instrumentos de monitoramento</u>	Pg.55
<u>Indicadores das CEMANDOS</u>	Pg.56
<u>Conceitos e critérios de pontuação</u>	Pg.57
Ind. I - Proporção de unid integ contempladas com o Prêmio CGJ	Pg.57
Ind. II - Percentual de mandados críticos - acima de 45 dias	Pg.58
Ind. III - Percentual de mandados cumpridos positivamente	Pg.59
<u>Selo</u>	Pg.60
<u>Instrumentos de monitoramento</u>	Pg.61
<u>Considerações Finais</u>	Pg.62
<u>Anexo Único</u>	Pg.63

---

# Controle de versão

Versão	Data	Alterações
1	04/11/2024	1ª versão

---

# Introdução e Orientações Gerais

O Bônus de Desempenho Jurisdicional (BDJ) foi instituído pela Lei Estadual nº 15.310 de 10 de junho 2014, com intuito de reconhecer as unidades judiciárias e as unidades de apoio direto que vêm se aperfeiçoando na gestão de indicadores de produtividade e qualificação de dados.

Os indicadores avaliados no BDJ estão alinhados com as metas nacionais, com os indicadores do Prêmio CNJ de Qualidade e com aqueles apresentados no Relatório CNJ do Justiça em Números proporcionando o aperfeiçoamento do Tribunal de Justiça de Pernambuco em parâmetros eleitos pelo CNJ como marcos para uma boa prestação jurisdicional.

O presente documento tem por finalidade orientar as unidades judiciárias do 1º grau, Juizados Especiais e CEJUSCs e as unidades de apoio direto à atividade judicante, denominadas Diretorias de Processamento Remoto e CEMANDOs, sobre o Prêmio Gestão, Eficiência e Qualidade, regulamentado pela Portaria CGJ/PE n.º 114, de 11 de setembro de 2024 (Dje 12.09.2024) e Portaria CGJ/PE n.º 151, de 6 de novembro de 2024 (Dje 08.11.2024).

O principal objetivo é subsidiar os(as) servidores(as) e os(as) magistrados(as) para que possam aprimorar a gestão dos indicadores deste prêmio, a partir do conhecimento detalhado dos critérios adotados e da compreensão sobre a forma de pontuação e dos instrumentos de monitoramento.

---

## Categorias de Selo

O Prêmio Gestão, Eficiência e Qualidade da Corregedoria Geral de Justiça compreenderá as seguintes categorias:



---

## Período de Apuração

O período de apuração dos indicadores deste prêmio será de

**1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.**

---

## Grupos avaliados

Com base nos indicadores do CNJ que lhes são pertinentes, as unidades foram divididas em quatro grupos.

I - Varas de 1º grau e Juizados Especiais

II - Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs

III - Diretorias de Processamento Remoto

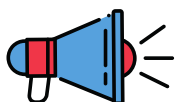
IV - CEMANDOs



Conforme veremos a seguir nem todos os indicadores definidos para o grupo I - "Varas de 1º grau e Juizados Especiais" serão cobrados de todas as unidades, devido à diferença de competências dentro grupo. Por exemplo, o indicador "Tempo médio de duração das ações penais" é cobrado apenas das unidades em que tramitam Ações Penais. Já os indicadores definidos para os grupos II, III e IV, por serem de competência de todas as unidades, serão cobrados de todas as unidades do grupo.

# Indicadores do 1º grau e Juizados Especiais

As unidades judiciárias do 1º grau e os Juizados Especiais serão avaliadas por até 32 indicadores de desempenho. Serão considerados para fins de aferição da pontuação de cada unidade apenas aqueles que sejam específicos para a sua competência, conforme Tabela de Aplicação



Para ter acesso a Tabela de Aplicação e saber quais indicadores serão avaliados em sua unidade?

[Clique Aqui !](#)



ATENÇÃO!



Caso o indicador seja avaliado pela unidade e não existam processos que atendam aos requisitos, será atribuída a pontuação máxima ao indicador.

Exemplo.1: Caso em uma das Varas da Fazenda Pública não tenham sido julgados, dentro do período de 12 meses, processos de conhecimento ou execução com algum assunto do indicador "Tempo Médio do Julgamento das ações de saúde", a pontuação atribuída será 20 pontos.

Exemplo.2: Caso em uma Vara Criminal não haja alvo da Meta 10 (Meta de Ações Ambientais, Comunidades Quilombolas e Indígenas), a pontuação atribuída será 10 pontos.



## Conceitos e critérios de pontuação

Neste tópico vamos detalhar cada um dos 32 indicadores de desempenho avaliados para as Unidades de 1º grau e Juizados Especiais.

### Tempo médio de tramitação dos Casos Pendentes Líquidos de Conhecimento

#### Quais processos são considerados?

- Os Casos Pendentes Líquidos que estejam em tramitação e na fase de CONHECIMENTO (Para saber quais classes ver Anexo Único).
- São EXCLUÍDOS os que estejam SUSPENSOS ou ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE!
- São excluídos os Procedimentos (Ex.: Cartas precatórias, Inquéritos policiais, etc).

#### Qual a forma de cálculo?

Média do tempo obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = soma dos dias entre a data da 1ª entrada na fase de conhecimento e a data da apuração.

B = soma da quantidade de processos que foram utilizados na contagem dos dias.

Obs.: Os dias em que o processo ficou suspenso ou arquivado provisoriamente ou baixado são descontados do cálculo.

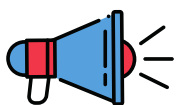
#### Qual a pontuação?

Até 500 dias, ganha 50 pontos;

de 500,01 dias até 700 dias, ganha 35 pontos;

de 700,01 dias até 900 dias, ganha 20 pontos;

acima de 900 dias, ganha 0 pontos.



Para as classes correspondentes às Ações Penais, a data da entrada na fase de conhecimento se dá com o movimento de recebimento da denúncia ou da evolução da classe (o que ocorrer primeiro).



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPHEREPORTs:

Tempo de Tramitação por unidade - Relatório sintético de indicadores - todas as instâncias

Tempo de Tramitação por unidade - Relatório analítico de indicadores - todas as instâncias

Obs.: Selecionar o "Indicador" "Tempo de tramitação dos processos pendentes líquidos de conhecimento".

O MONITORAMENTO do Indicador pode ser realizado pelo SICOR no Painel "INSPEÇÃO CGJ" - Objetivo 2.

## II Críticos em gabinete julgados ou conclusos para sentença

### Quais processos são considerados?

- Os críticos no GABINETE, que estejam JULGADOS ou CONCLUSOS PARA SENTENÇA!
- São EXCLUÍDOS os que estejam SUSPENSOS ou ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE ou AGUARDANDO AUDIÊNCIA A SER REALIZADA!
- São excluídos os Procedimentos (Ex.: Cartas precatórias, Inquéritos policiais, etc).

Obs.: Críticos = Casos Pendentes Líquidos que estejam em tramitação, na fase de CONHECIMENTO ou EXECUÇÃO (Para saber quais classes ver Anexo Único) e paralisados há mais de 100 dias!

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde

A = O quantitativo de Críticos no gabinete, julgados ou conclusos para sentença

B = O quantitativo de Críticos no gabinete.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

de 0%, ganha 50 pontos;

de 0,01% até 2,99%, ganha 40 pontos;

de 3,0% até 5,0%, ganha 35 pontos;

acima de 5,0%, ganha 0 pontos.



As VARIÁVEIS do Indicador poderão ser acessadas pelo novo relatório de Acervo "Acervo do 1o Grau e JE em Tramitação".

O MONITORAMENTO do Indicador poderá ser realizado pelo SICOR.



## III Críticos julgados, sob a responsabilidade da gerência da unidade (secretaria)

### Quais processos são considerados?

- Os críticos na gerência da unidade (secretaria), que estejam JULGADOS!
- São EXCLUÍDOS os que estejam SUSPENSOS ou ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE ou AGUARDANDO AUDIÊNCIA SER REALIZADA!
- São excluídos os Procedimentos (Ex.: Cartas precatórias, Inquéritos policiais, etc).

Obs.1: Críticos = Casos Pendentes Líquidos que estejam em tramitação, na fase de CONHECIMENTO ou EXECUÇÃO (Para saber quais classes ver Anexo Único) e paralisados há mais de 100 dias!

Obs.2: Os processos que se encontrem na Diretoria não são contabilizados no Indicador.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde

A = O quantitativo de Críticos na gerência da unidade (secretaria), julgados

B = O quantitativo de Críticos na gerência da unidade (secretaria).

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

de 0%, ganha 50 pontos;

de 0,01% até 2,99%, ganha 40 pontos;

de 3,0% até 5,0%, ganha 35 pontos;

acima de 5,0%, ganha 0 pontos.



As VARIÁVEIS do Indicador poderão ser acessadas pelo novo relatório de Acervo "Acervo do 1o Grau e JE em Tramitação".

O MONITORAMENTO do Indicador poderá ser realizado pelo SICOR.



## IV Julgar processos antigos

### Quais processos são considerados?

- Os Casos Pendentes Líquidos que estejam em tramitação na fase de CONHECIMENTO (Para saber quais classes ver Anexo Único) e NÃO JULGADOS e tenham INGRESSADOS ATÉ O ANO 2021!
- São EXCLUÍDOS os que estejam SUSPENSOS ou ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE!
- São excluídos os Procedimentos (Ex.: Cartas precatórias, Inquéritos policiais, etc)

OBS.: Data de ingresso não é igual a data de distribuição. Ingresso é a data do início da fase de conhecimento, que nas ações penais, por exemplo, pode ser o movimento do recebimento da denúncia ou a evolução de classe, o que acontecer primeiro. Assim, podem ser coincidentes se o processo for distribuído com uma classe de conhecimento.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = Casos Pendentes Líquidos de Conhecimento Não Julgados ingressados até 2021.

B = Casos Pendentes Líquidos de Conhecimento Não Julgados.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

até 20%, ganha 50 pontos;

de 20,01% até 30%, ganha 25 pontos;

acima de 30,0%, ganha 0 pontos.



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs:

Julgar ou Baixar os processos mais antigos de conhecimento - Relatório sintético - todas as instâncias

Julgar ou Baixar os processos mais antigos de conhecimento - Relatório analítico - todas as instâncias

O MONITORAMENTO do Indicador pode ser realizado pelo SICOR no Painel "INSPEÇÃO CGJ" - Objetivo 10.

## V Índice de Atendimento à Demanda (IAD)

### Quais processos são considerados?

- Os processos na fase de CONHECIMENTO e EXECUÇÃO (Para saber quais classes ver Anexo Único).
- São excluídos os Procedimentos (Ex.: Cartas precatórias, Inquéritos policiais, etc).

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = Casos Baixados + Saída por Redistribuição.

B = Casos Novos + Recebidos por Redistribuição.

Obs.: Período de avaliação das variáveis: últimos 12 meses.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

$\geq 100\%$ , ganha 50 pontos;

$\geq 95\%$  e  $< 100\%$ , ganha 25 pontos;

$< 95\%$ , ganha 0 pontos.



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs:

Relatório sintético de IAD por Unidade Judiciária

Relatório analítico de IAD por Unidade Judiciária



O MONITORAMENTO do Indicador pode ser realizado pelo SICOR no Painel "INSPEÇÃO CGJ" Objetivo 18.

## VI Tempo médio do julgamento dos casos de violência doméstica, exceto feminicídio

### Quais processos são considerados?

- Os processos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA que tenham sido JULGADOS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na fase de CONHECIMENTO (Para saber quais classes ver Anexo Único).

**Obs.1:** Consideram-se de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA na fase de conhecimento os processos classificados com qualquer das classes "Ação Penal de competência do Júri" (Cód. 282), "Ação penal - procedimento Ordinário" (Cód. 283), "Ação Penal - Procedimento Sumário" (Cód. 10943), "Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo" (Cód. 10944), "Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário" (Cód. 11037). e com qualquer dos seguintes assuntos: "Violência Doméstica contra a mulher" (Cód. 10949), "Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher" (Cód. 14097), "Crimes de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência" (Cód. 14098), "Lesão corporal decorrente de violência doméstica contra a mulher" (Cód. 12194), "Crimes Previstos na Lei Maria da penha" (Cód. 14226), "Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência" (Cód. 14227), "Violência Psicológica contra a Mulher" (Cód. 14942).

**Obs.2:** Consideram-se JULGADOS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO os processos julgados com qualquer movimento CNJ da hierarquia "385 - Com Resolução do Mérito", EXCETO os movimentos de julgamento de embargos de declaração de códigos "198, 200 ou 871".

### Qual a forma de cálculo?

Média do tempo obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = soma dos dias entra a data da 1ª entrada na fase de conhecimento e a data do 1º julgamento de mérito.

B = soma da quantidade de processos que foram utilizados na contagem dos dias.

Obs.: Período de avaliação: últimos 12 meses.



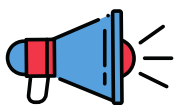
O julgamento SEM resolução de mérito não impacta nos indicadores de tempo de julgamento, mas contribuem para o cumprimento das Metas Nacionais.

### Qual a pontuação?

Até 300 dias, ganha 20 pontos;

de 300,01 dias até 600 dias, ganha 10 pontos;

acima de 600 dias, ganha 0 pontos.



Perceba que apenas as Ações Penais Criminais são consideradas no indicador, ficando de fora as Medidas Protetivas Protetivas de Urgência da Lei Maria da Penha e os Atos Infracionais.



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs:

Tempo de Julgamento/Decisão por unidade - Relatório sintético de indicadores

Tempo de Julgamento/Decisão por unidade - Relatório analítico de indicadores

Obs.: Selecionar o "Indicador" "Tempo de Julgamento de Mérito de Ações Penais de Violência Doméstica, exceto feminicídio".

O MONITORAMENTO do Indicador pode ser realizado pelo SICOR no Painel "INSPEÇÃO CGJ" - Objetivo 5.

## VII Tempo médio do julgamento dos casos de feminicídio

### Quais processos são considerados?

- Os processos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA que tenham sido JULGADOS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na fase de CONHECIMENTO (Para saber quais classes ver Anexo Único).

Obs.1: Consideram-se de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA na fase de conhecimento os processos classificados com qualquer das classes "Ação Penal de competência do Júri" (Cód. 282), "Ação penal - procedimento Ordinário" (Cód. 283), "Ação Penal - Procedimento Sumário" (Cód. 10943), "Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo" (Cód. 10944), "Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário" (Cód. 11037). e com o assunto: "Feminicídio" (Cód. 12091).

Obs.2: Consideram-se JULGADOS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO os processos julgados com qualquer movimento CNJ da hierarquia "385 - Com Resolução do Mérito", EXCETO os movimentos de julgamento de embargos de declaração de códigos "198, 200 ou 871".

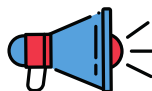
### Qual a forma de cálculo?

Média do tempo obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = soma dos dias entra a data da 1ª entrada na fase de conhecimento e a data do 1º julgamento de mérito.

B = soma da quantidade de processos que foram utilizados na contagem dos dias.

Obs.: Período de avaliação: últimos 12 meses.



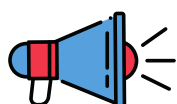
O julgamento SEM resolução de mérito não impacta nos indicadores de tempo de julgamento, mas contribuem para o cumprimento das Metas Nacionais.

### Qual a pontuação?

Até 300 dias, ganha 20 pontos;

de 300,01 dias até 600 dias, ganha 10 pontos;

acima de 600 dias, ganha 0 pontos.



Perceba que apenas as Ações Penais Criminais são consideradas no indicador, ficando de fora os Atos Infracionais



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs:

Tempo de Julgamento/Decisão por unidade - Relatório sintético de indicadores

Tempo de Julgamento/Decisão por unidade - Relatório analítico de indicadores

Obs.: Selecionar o "Indicador" "Tempo de Julgamento de Mérito de Ações Penais de Feminicídio".

O MONITORAMENTO do Indicador pode ser realizado pelo SICOR no Painel "INSPEÇÃO CGJ" - Objetivo 6.

## VIII

## Tempo médio das decisões das medidas protetivas de urgência

### Quais processos são considerados?

- Os processos das classes "1268 - Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal" ou "12423 - Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Infracional" que tenham sido decididos com quaisquer dos movimentos "11423 - Concedida medida protetiva" ou "11424 - Concedida em parte medida protetiva" ou "11425 - Não concedida medida protetiva" ou "12476 - Homologada medida protetiva determinada por autoridade policial" ou "12479 - Não homologada medida protetiva".

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = soma dos dias entre a data da entrada da MPU e a data da 1ª decisão.

B = soma da quantidade de processos que foram utilizados na contagem dos dias.

Obs.: Período de avaliação: últimos 12 meses.

### Qual a pontuação?

Até 2 dias, ganha 20 pontos;

Acima de 2 dias, ganha 0 pontos.



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs:

Tempo de Julgamento/Decisão por unidade - Relatório sintético de indicadores

Tempo de Julgamento/Decisão por unidade - Relatório analítico de indicadores

Obs.: Selecionar o "Indicador" "Tempo de Decisão de Medidas Protetivas".

O MONITORAMENTO do Indicador pode ser realizado pelo SICOR no Painel "INSPEÇÃO CGJ" - Objetivo 7.



Quais processos são considerados?

- Os processos de JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE que tenham sido JULGADOS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO na fase de CONHECIMENTO ou EXECUÇÃO (Para saber quais classes ver Anexo Único).

**Obs.1:** Consideram-se de JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE na fase de conhecimento ou execução os processos classificados com qualquer classe de "CONHECIMENTO" ou "EXECUÇÃO" e com qualquer dos seguintes assuntos: "10064 - Saúde" ou "11855 - Controle Social e Conselhos de Saúde", "10067 - Convênio Médico com o SUS", "11857 - Doação e Transplante de Órgãos; Tecidos e Partes do Corpo Humano", "11852 - Financiamento do SUS", "11884 - Fornecimento de Medicamentos", "10071 - Genética / Células Tronco", "11856 - Hospitais e Outras Unidades de Saúde", "10066 - Reajuste da Tabela do SUS", "10065 - Repasse de Verbas do SUS", "10070 - Ressarcimento ao SUS", "11854 - Saúde Mental", "11851 - Terceirização do SUS", "11883 - Tratamento Médico-Hospitalar", "10069 - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos", "11853 - Vigilância Sanitária e Epidemiológica", "12481 - Pública", "12485 - Fornecimento de insumos", "12498 - Cadeira de rodas / cadeira de banho / cama hospitalar", "12497 - Curativos/Bandagem", "12499 - Fraldas", "12484 - Fornecimento de medicamentos", "12496 - Oncológico", "12492 - Registrado na ANVISA", "12495 - Não padronizado", "12494 - Padronizado", "12493 - Sem registro na ANVISA", "12483 - Internação/Transferência Hospitalar", "12505 - Leito de enfermaria / leito oncológico", "12506 - Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI)", "12511 - Sistema Único de Saúde (SUS)", "12518 - Controle Social e Conselhos de Saúde", "12512 - Convênio médico com o SUS", "12513 - Financiamento do SUS", "12514 - Reajuste da tabela do SUS", "12515 - Repasse de verbas do SUS", "12516 - Ressarcimento do SUS", "12517 - Terceirização do SUS", "12491 - Tratamento médico-hospitalar", "12501 - Cirurgia", "12502 - Eletiva", "12503 - Urgência", "12500 - Consulta", "12504 - Diálise/Hemodiálise", "12519 - Vigilância Sanitária e Epidemiológica", "6233 - Planos de Saúde", "12222 - Fornecimento de medicamentos", "12225 - Reajuste contratual", "12223 - Tratamento médico-hospitalar", "12224 - Unidade de terapia intensiva (UTI) ou Unidade de cuidados intensivos (UCI)", "12482 - Suplementar", "12486 - Planos de saúde", "12490 - Fornecimento de insumos", "12487 - Fornecimento de medicamentos", "12488 - Reajuste contratual", "12489 - Tratamento médico-hospitalar"

**Obs.2:** Consideram-se JULGADOS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO os processos julgados com qualquer movimento CNJ da hierarquia "385 - Com Resolução do Mérito", EXCETO os movimentos de julgamento de embargos de declaração de códigos "198, 200 ou 871".

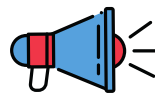
Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula = A / B, onde:

A = soma dos dias entre a data da 1ª entrada na fase de conhecimento ou execução e a data do 1º julgamento de mérito.

B = soma da quantidade de processos que foram utilizados na contagem dos dias.

Obs.: Período de avaliação: últimos 12 meses.



O julgamento SEM resolução de mérito não impacta nos indicadores de tempo de julgamento, mas contribuem para o cumprimento das Metas Nacionais.

Qual a pontuação?

Até 250 dias, ganha 20 pontos;

de 250,01 dias até 350 dias, ganha 10 pontos;

acima de 350 dias, ganha 0 pontos.



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTS:

Tempo de Julgamento/Decisão por unidade - Relatório sintético de indicadores

Tempo de Julgamento/Decisão por unidade - Relatório analítico de indicadores

Obs.: Selecionar o "Indicador" "Tempo de Julgamento de Mérito das Ações de Judicialização da Saúde".

O MONITORAMENTO do Indicador pode ser realizado pelo SICOR no Painel "INSPEÇÃO CGJ" Objetivo 8.

## X Prazos de reavaliação dos acolhimentos no SNA

### Quais processos são considerados?

- Os processos cadastrados no SNA (Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento) que estão com acolhimentos ativos e com reavaliação em dia.

Obs. A avaliação é feita por acolhimento, ou seja, caso haja no mesmo processo mais de um acolhimento ativo, todos serão considerados caso se enquadrem nos critérios do indicador.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = acolhimentos ativos.

B = acolhimentos ativos com reavaliação em dia.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

Acima de 98%, ganha 20 pontos;

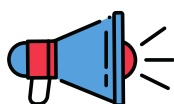
De 98% até 90%, ganha 10 pontos;

Abaixo de 90%, ganha 0 pontos.



As VARIÁVEIS e MONITORAMENTO do Indicador podem ser acessadas pelo link ao lado

[Clique Aqui !](#)



A planilha com as variáveis do Indicador acessada pelo link acima, será atualizada mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente. A primeira disponibilização de dados ocorrerá até 10/11/2024.

## XI Prazos de tramitação dos processos de adoção no SNA

### Quais processos são considerados?

- Os processos cadastrados no SNA (Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento) de Destituição do Poder Familiar e os processos de Adoção pelo Cadastro/Busca Ativa.

Obs.1: A avaliação é feita por processo, independente da quantidade de adotados.

Obs.2: Como o indicador é subdividido em dois, a depender do tempo de tramitação (120 dias ou 240 dias), há duas fórmulas de cálculo e dois critérios de pontuação.

### Indicador ==> Proporção de destituição do poder familiar até 120 dias

#### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = processos de destituição do poder familiar cadastrados no SNA que estejam em tramitação há 120 dias ou menos.

B = processos de destituição do poder familiar cadastrados no SNA que estejam em tramitação.

#### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

a partir de 80%, ganha 10 pontos;

abaixo de 80%, ganha 0 pontos.

### Indicador ==> Proporção de adoção pelo cadastro/busca ativa até 240 dias

#### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = processos de adoção pelo cadastro/busca ativa cadastrados no SNA que estejam em tramitação há 240 dias ou menos.

B = processos de adoção pelo cadastro/busca ativa cadastrados no SNA que estejam em tramitação.

#### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

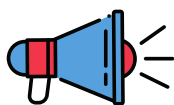
a partir de 80%, ganha 10 pontos;

abaixo de 80%, ganha 0 pontos.



As VARIÁVEIS e o MONITORAMENTO dos Indicadores podem ser acessadas pelo link ao lado

**Clique Aqui !**



A planilha com as variáveis do Indicador acessada pelo link acima, será atualizada mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente. A primeira disponibilização de dados ocorrerá até 10/11/2024.

## XII Cadastro de CPF de crianças e adolescentes acolhidos no SNA

### Quais processos são considerados?

- Os processos cadastrados no SNA (Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento) que esteja com crianças ou adolescentes acolhidos há mais de 30 dias e cadastrados com o CPF.

Obs. A avaliação é feita por criança ou adolescente, ou seja, caso haja no mesmo processo mais de uma criança ou adolescente acolhido há mais de 30 dias, todos devem possuir o cadastro do CPF.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantidade de crianças e adolescentes acolhidos há mais de 30 dias com CPF cadastrado.

B = quantidade de crianças e adolescentes acolhidos há mais de 30 dias.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

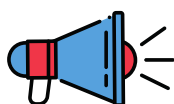
a partir de 90%, ganha 20 pontos;

abaixo de 90%, ganha 0 pontos.



As VARIÁVEIS e o MONITORAMENTO do Indicador podem ser acessadas pelo link ao lado

[Clique Aqui !](#)



A planilha com as variáveis do Indicador acessada pelo link acima, será atualizada mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente. A primeira disponibilização de dados ocorrerá até 10/11/2024.

## XIII

## Tempo médio de duração das ações penais

### Quais processos são considerados?

- Os processos em tramitação classificados com qualquer das classes "282 - Ação Penal de competência do Júri" ou "283 - Ação penal - procedimento Ordinário" ou "10943 - Ação Penal - Procedimento Sumário" ou "10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo" ou "11037 - Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário".
- São EXCLUÍDOS os que estejam SUSPENSOS ou ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE!

### Qual a forma de cálculo?

Média do tempo obtido da fórmula = A / B, onde:

A = soma dos dias entre a data da 1ª entrada na fase de conhecimento e a data da apuração.

B = soma da quantidade de processos que foram utilizados na contagem dos dias.

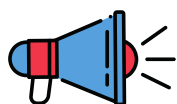
Obs.: Os dias em que o processo ficou suspenso ou arquivado provisoriamente ou baixado são descontados do cálculo.

### Qual a pontuação?

Até 700 dias, ganha 20 pontos;

de 700,01 dias até 1.100 dias, ganha 10 pontos;

acima de 1.100 dias, ganha 0 pontos.



Para as classes correspondentes às Ações Penais, a data da entrada na fase de conhecimento se dá com o movimento de recebimento da denúncia ou da evolução da classe (o que ocorrer primeiro).



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs:

Tempo de Tramitação por unidade - Relatório sintético de indicadores - todas as instâncias

Tempo de Tramitação por unidade - Relatório analítico de indicadores - todas as instâncias

Obs.: Selecionar o "Indicador" "Tempo de Tramitação de Ações Penais pendentes líquidas".

O MONITORAMENTO do Indicador pode ser realizado pelo SICOR no Painel "INSPEÇÃO CGJ" - Objetivo 3.

## XIV Tempo médio de julgamento nas ações penais de competência do júri

### Quais processos são considerados?

- Os processos da classe "282 - Ação Penal de Competência do Júri" que tenham sido **JULGADOS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** na fase de **CONHECIMENTO!**

**Obs.:** Consideram-se **JULGADOS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** os processos julgados com qualquer movimento CNJ da hierarquia "385 - Com Resolução do Mérito", **EXCETO** os movimentos de julgamento de embargos de declaração de códigos "198, 200 ou 871".

### Qual a forma de cálculo?

Média do tempo obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = soma dos dias entre a data da 1ª entrada na fase de conhecimento e a data do 1º julgamento de mérito.

B = soma da quantidade de processos que foram utilizados na contagem dos dias.

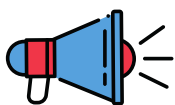
**Obs.:** Período de avaliação: últimos 12 meses.

### Qual a pontuação?

Até 1.500 dias, ganha 20 pontos;

de 1.500,01 dias até 2.000 dias, ganha 10 pontos;

acima de 2.000 dias, ganha 0 pontos.



O julgamento **SEM** resolução de mérito não impacta nos indicadores de tempo de julgamento, mas contribuem para o cumprimento das Metas Nacionais.



As **VARIÁVEIS** do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPERREPORTs:

Tempo de Julgamento/Decisão por unidade - Relatório sintético de indicadores

Tempo de Julgamento/Decisão por unidade - Relatório analítico de indicadores

**Obs.:** Selecionar o "Indicador" "Tempo de Julgamento de Mérito de Ações Penais de Competência do Júri".

O **MONITORAMENTO** do Indicador pode ser realizado pelo SICOR no Painel "INSPEÇÃO CGJ" - Objetivo 4.

## XV Qualificação das classes processuais

### Quais processos são considerados?

- Os CASOS PENDENTES de Conhecimento ou Execução (Para saber quais classes ver Anexo Único) que estejam “SEM CLASSE CNJ” ou com “CLASSE NÃO FOLHA” ou “CLASSE FORA DA COMPETÊNCIA”.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de Casos Pendentes de conhecimento ou execução com alguma inconsistência de classe.

B = quantitativo total de Casos Pendentes de conhecimento ou execução.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

a partir de 98%, ganha 10 pontos;

abaixo de 98%, ganha 0 pontos.



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs:  
Relatório Sintético de Indicadores da Gratificação de Produtividade dos Magistrados (Nova Parametrização) - a partir de 2023  
Qualificação dos dados - Relatório analítico de inconsistências - todas as instâncias (Nova Parametrização) - a partir de 2023

O MONITORAMENTO do Indicador pode ser realizado pelo SICOR no Painel “INSPEÇÃO CGJ” - Objetivo 19 - Qualificação dos Dados (Classe).

## XVI Qualificação dos assuntos processuais

### Quais processos são considerados?

- Os CASOS PENDENTES de Conhecimento ou Execução (Para saber quais classes ver Anexo Único) que estejam "SEM ASSUNTO CNJ" ou com "ASSUNTO NÍVEL 1 OU 2 NÃO FOLHAS" ou "SEM ASSUNTO ESPECÍFICO".

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de Casos Pendentes de conhecimento ou execução com alguma inconsistência de assunto.

B = quantitativo total de Casos Pendentes de conhecimento ou execução.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

a partir de 98%, ganha 10 pontos;

abaixo de 98%, ganha 0 pontos.



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs:

Relatório Sintético de Indicadores da Gratificação de Produtividade dos Magistrados (Nova Parametrização) - a partir de 2023

Qualificação dos dados - Relatório analítico de inconsistências - todas as instâncias (Nova Parametrização) - a partir de 2023

O MONITORAMENTO do Indicador pode ser realizado pelo SICOR no Painel "INSPEÇÃO CGJ" - Objetivo 19 - Qualificação dos Dados (Assunto).



## XVII Qualificação dos polos ativos

### Quais processos são considerados?

- Os CASOS PENDENTES de Conhecimento ou Execução (Para saber quais classes ver Anexo Único) ingressados a partir de 01/01/2020, EXCETO a classe de "código 1682 - Retificação ou suprimento ou restauração de registro civil" que estejam "SEM POLO ATIVO" ou "SEM DOCUMENTO POLO ATIVO".

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de Casos Pendentes de Conhecimento ou Execução ingressados a partir de 01/01/2020, EXCETO a classe de "código 1682 - Retificação ou suprimento ou restauração de registro civil" com alguma inconsistência de polo ativo.

B = quantitativo total de Casos Pendentes de Conhecimento ou Execução ingressados a partir de 01/01/2020, EXCETO a classe de "código 1682 - Retificação ou suprimento ou restauração de registro civil".

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

a partir de 98%, ganha 10 pontos;

abaixo de 98%, ganha 0 pontos.



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs:  
 Relatório Sintético de Indicadores da Gratificação de Produtividade dos Magistrados (Nova Parametrização) - a partir de 2023  
 Qualificação dos dados - Relatório analítico de inconsistências - todas as instâncias (Nova Parametrização) - a partir de 2023

O MONITORAMENTO do Indicador pode ser realizado pelo SICOR no Painel "INSPEÇÃO CGJ" - Objetivo 19 - Qualificação dos Dados (Polo Ativo).

## XVIII Qualificação dos polos passivos

### Quais processos são considerados?

- Os CASOS PENDENTES de Execução ou Conhecimento (Para saber quais classes ver Anexo Único) ingressados a partir de 01/01/2020, EXCETO algumas classes definidas pelo CNJ, que estejam "SEM POLO PASSIVO" ou "SEM DOCUMENTO POLO PASSIVO".

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de Casos Pendentes de Conhecimento ou Execução, com exceções, ingressados a partir de 01/01/2020 com alguma inconsistência de polo passivo.

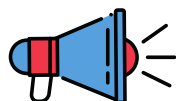
B = quantitativo total de Casos Pendentes de Conhecimento ou Execução, com exceções, ingressados a partir de 01/01/2020.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

a partir de 98%, ganha 10 pontos;

abaixo de 98%, ganha 0 pontos.



Para acessar as exceções definidas pelo CNJ

*Clique Aqui !*



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs:

Relatório Sintético de Indicadores da Gratificação de Produtividade dos Magistrados (Nova Parametrização) - a partir de 2023

Qualificação dos dados - Relatório analítico de inconsistências - todas as instâncias (Nova Parametrização) - a partir de 2023

O MONITORAMENTO do Indicador pode ser realizado pelo SICOR no Painel "INSPEÇÃO CGJ" - Objetivo 19 - Qualificação dos Dados (Polo Passivo).

## XIX Metas Nacionais - Meta 1

### Quais processos são considerados?

- A meta 1 tem como alvo julgar maior quantidade de PROCESSOS DE CONHECIMENTO (Para saber quais classes ver Anexo Único) do que os ingressados na fase de conhecimento no ano corrente.
- São excluídos do alvo os processos suspensos ou arquivados provisoriamente ou aqueles que tiveram sua classe alterada para uma classe diversa da de conhecimento ou execução.
- Por julgamento entende-se o primeiro julgamento na fase de conhecimento. São considerados os movimentos da hierarquia "193 - Julgamento", exceto os movimento de julgamento de embargos de declaração de códigos "198, 200, 871 ou 10953".
- Quando o processo não está julgado as seguintes movimentações tem status de julgamento: a baixa definitiva, o arquivamento definitivo, o cancelamento de distribuição, as remessas em grau de recurso, a decisão de código "14702 - Incidente ou cautelar - procedimento resolvido" e a entrada na execução.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de processos julgados.

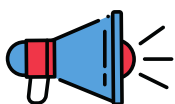
B = quantitativo total do alvo.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

a partir de 100%, ganha 20 pontos;

abaixo de 100%, ganha 0 pontos.



Para acessar o glossário CNJ da Meta 1 do ano 2024

[Clique Aqui !](#)



As VARIÁVEIS e o MONITORAMENTO do Indicador podem ser acessados pelo SICOR na aba "Meta 1" no monitoramento da unidade.

Quais processos são considerados?

- A meta 2 tem como alvo julgar os PROCESSOS DE CONHECIMENTO mais antigos (Para saber quais classes ver Anexo Único).
- Para o 1º grau, deve-se julgar 80% dos processos ingressados na fase de conhecimento até 31/12/2020 (Meta 2 Geral/Clássica) e 100% dos processos pendentes de julgamento há 14 anos (2010) ou mais (Meta 2 Superantigos).
- Para os Juizados Especiais, deve-se julgar 90% dos processos ingressados na fase de conhecimento até 31/12/2021 (Meta 2 Geral/Clássica) e 100% dos processos pendentes de julgamento há 14 anos (2010) ou mais (Meta 2 Superantigos).
- São excluídos do alvo da Meta 2 Geral/Clássica e Superantigos os processos suspensos ou arquivados provisoriamente ou aqueles que tiveram sua classe alterada para uma classe diversa da de conhecimento ou execução.
- Por julgamento entende-se o primeiro julgamento na fase de conhecimento. São considerados os movimentos da hierarquia "193 - Julgamento", exceto os movimento de julgamento de embargos de declaração de códigos "198, 200, 871 ou 10953".
- Quando o processo não está julgado as seguintes movimentações tem status de julgamento: a baixa definitiva, o arquivamento definitivo, o cancelamento de distribuição as remessas em grau de recurso, a decisão de código "14702 - Incidente ou cautelar - procedimento resolvido" e a entrada na execução.

Indicador ==> Meta 2 Geral/ClássicaQual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula = A / B, onde:

A = quantitativo total de processos julgados.

B = quantitativo total do alvo\*k, onde k = 0,8 para o 1º grau e 0,9 para os Juizados Especiais.

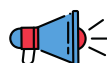
Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

a partir de 100%, ganha 15 pontos;

abaixo de 100% até 95%, ganha 10 pontos;

abaixo de 95%, ganha 0 pontos.



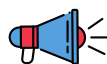
APENAS na Meta 2 Superantigos são EXCLUÍDOS os processos classificados com as classes "39 - Inventário", "49 - Usucapião", e "108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte"

Indicador ==> Meta 2 SuperantigosQual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula = A / B, onde:

A = quantitativo total de processos julgados.

B = quantitativo total do alvo.



Para acessar o glossário CNJ da Meta 2 do ano 2024

**Clique Aqui!**

Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

a partir de 100%, ganha 5 pontos;

abaixo de 100% até 95%, ganha 3 pontos;

abaixo de 95%, ganha 0 pontos.



As VARIÁVEIS e o MONITORAMENTO do Indicador podem ser acessados pelo SICOR na aba "Meta 2" no monitoramento da unidade.

## XXI Metas Nacionais - Meta 3

### Quais processos são considerados?

- A meta 3 tem como alvo aumentar o julgamento de homologação de acordo em processos de CONHECIMENTO NÃO CRIMINAIS. (Para saber quais classes ver Glossário Anexo Único)
- Para cumprir e Meta, a unidade deve aumentar o Índice de Conciliação (IC) em 1% em relação ao índice do ano anterior.
- Cláusula de barreira = 17%. Ou seja, as unidades que atingirem o percentual de 17% no Índice de Conciliação vigente, cumprem a meta independente do percentual do ano anterior.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $IC \text{ ano vigente} / (IC \text{ ano anterior} + 0,01)$ , onde:

IC = total de Julgamentos de homologação de acordo / total de julgamentos

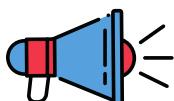
### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

a partir de 100%, ganha 5 pontos;

abaixo de 100% até 95%, ganha 3 pontos;

abaixo de 95%, ganha 0 pontos.



Para acessar o glossário CNJ da Meta 3 do ano 2024

[Clique Aqui !](#)



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPHEREPORTs:

Meta 3 CNJ - Todas as instâncias - Sintético - a partir de 2024

Meta 3 CNJ - Todas as instâncias - Analítico - a partir de 2024

O MONITORAMENTO do Indicador pode ser realizado pelo SICOR no Painel "INSPEÇÃO CGJ" - Objetivo 9 - Meta 3.

## XXII Metas Nacionais - Meta 4

### Quais processos são considerados?

- A meta 4 tem como alvo julgar 65% dos PROCESSOS DE CONHECIMENTO de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e de CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESDE QUE tenham ingressado na fase de conhecimento até 31/12/2020.
- São excluídos do alvo os processos suspensos ou arquivados provisoriamente ou aqueles que tiveram sua classe alterada para uma classe diversa da de conhecimento ou execução.
- Por julgamento entende-se o primeiro julgamento na fase de conhecimento. São considerados os movimentos da hierarquia "193 - Julgamento", exceto os movimento de julgamento de embargos de declaração de códigos "198, 200, 871 ou 10953".
- Quando o processo não está julgado as seguintes movimentações tem status de julgamento: a baixa definitiva, o arquivamento definitivo, o cancelamento de distribuição as remessas em grau de recurso, a decisão de código "14702 - Incidente ou cautelar - procedimento resolvido" e a entrada na execução.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de processos julgados.

B = quantitativo total do alvo\*0,65.

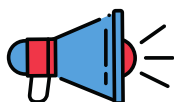
### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

a partir de 100%, ganha 10 pontos;

abaixo de 100% até 95%, ganha 5 pontos;

abaixo de 95%, ganha 0 pontos.



Para acessar o glossário CNJ da Meta 4 do ano 2024

[Clique Aqui!](#)



As VARIÁVEIS e o MONITORAMENTO do Indicador podem ser acessados pelo SICOR na aba "Meta 4" no monitoramento da unidade.

## XXIII Metas Nacionais - Meta 5

### Quais processos são considerados?

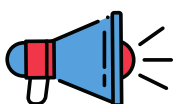
- Apenas Casos Pendentes Líquidos de CONHECIMENTO. (Para saber quais classes ver Glossário no Anexo Único)
- Excluídos os que estejam SUSPENSOS OU ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE.
- Para cumprir a Meta, a unidade deve reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida de conhecimento (TCLC) em relação ao ano anterior, baixando processos.
- Cláusula de barreira = 56%. Ou seja, as unidades que atingirem o percentual de 56% de taxa de congestionamento líquida de conhecimento, cumprem a meta independente do percentual do ano anterior.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $(TCLC_{anoanterior} - 0,005) / TCLC_{anovigente}$ , onde:  
 $TCLC = (\text{Casos Pendentes} - \text{Suspensos e Arq. Provisoriamente}) / (\text{Casos Pendentes} - \text{Suspensos e Arq. Provisoriamente} + \text{Baixados})$

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:  
 a partir de 100%, ganha 10 pontos;  
 abaixo de 100% até 95%, ganha 5 pontos;  
 abaixo de 95%, ganha 0 pontos.



Para acessar o glossário CNJ da Meta 5 do ano 2024

[Clique Aqui!](#)



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs:

Meta 5 CNJ - Sintético Mensal por Unidade - 1º Grau e Juizados Especiais

Meta 5 CNJ - Analítico Mensal por Unidade - 1º Grau e Juizados Especiais



O MONITORAMENTO do Indicador pode ser realizado pelo SICOR no Painel "INSPEÇÃO CGJ" - Objetivo 9 - Meta 5.

Quais processos são considerados?

- A meta 8 de Feminicídio tem como alvo julgar 75% dos PROCESSOS DE CONHECIMENTO de FEMINICÍDIO, DESDE QUE tenham ingressado na fase de conhecimento até 31/12/2022.
- São excluídos do alvo os processos suspensos ou arquivados provisoriamente ou aqueles que tiveram sua classe alterada para uma classe diversa da de conhecimento ou execução.
- Por julgamento entende-se o primeiro julgamento na fase de conhecimento. São considerados os movimentos da hierarquia "193 - Julgamento", exceto os movimento de julgamento de embargos de declaração de códigos "198, 200, 871 ou 10953".
- Quando o processo não está julgado as seguintes movimentações tem status de julgamento: a baixa definitiva, o arquivamento definitivo, o cancelamento de distribuição as remessas em grau de recurso, a decisão de código "14702 - Incidente ou cautelar - procedimento resolvido" e a entrada na execução.

Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de processos julgados.

B = quantitativo total do alvo\*0,75.

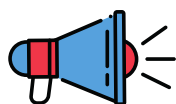
Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

a partir de 100%, ganha 10 pontos;

abaixo de 100% até 95%, ganha 5 pontos;

abaixo de 95%, ganha 0 pontos.



Para acessar o glossário CNJ da Meta 8  
do ano 2024

[Clique Aqui!](#)



As VARIÁVEIS e o MONITORAMENTO do Indicador podem ser acessados pelo SICOR na aba "Meta 8 (FE)" no monitoramento da unidade.



### Quais processos são considerados?

- A meta 8 de Femicídio tem como alvo julgar 90% dos PROCESSOS DE CONHECIMENTO de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EXCETO FEMINICÍDIO, DESDE QUE tenham ingressado na fase de conhecimento até 31/12/2022.
- São excluídos do alvo os processos suspensos ou arquivados provisoriamente ou aqueles que tiveram sua classe alterada para uma classe diversa da de conhecimento ou execução.
- Por julgamento entende-se o primeiro julgamento na fase de conhecimento. São considerados os movimentos da hierarquia "193 - Julgamento", exceto os movimento de julgamento de embargos de declaração de códigos "198, 200, 871 ou 10953".
- Quando o processo não está julgado as seguintes movimentações tem status de julgamento: a baixa definitiva, o arquivamento definitivo, o cancelamento de distribuição as remessas em grau de recurso, a decisão de código "14702 - Incidente ou cautelar - procedimento resolvido" e a entrada na execução.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de processos julgados.

B = quantitativo total do alvo\*0,9.

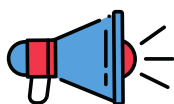
### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

a partir de 100%, ganha 10 pontos;

abaixo de 100% até 95%, ganha 5 pontos;

abaixo de 95%, ganha 0 pontos.



Para acessar o glossário CNJ da Meta 8  
do ano 2024

[Clique Aqui !](#)



As VARIÁVEIS e o MONITORAMENTO do Indicador podem ser acessados pelo SICOR na aba "Meta 8 (VD)" no monitoramento da unidade.

## XXVI Metas Nacionais - Meta 10

### Quais processos são considerados?

- A meta 10 tem como alvo julgar 35% dos PROCESSOS DE CONHECIMENTO EM MATÉRIA AMBIENTAL, COMUNIDADES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, DESDE QUE tenham ingressado na fase de conhecimento até 31/12/2023.
- São excluídos do alvo os processos suspensos ou arquivados provisoriamente ou aqueles que tiveram sua classe alterada para uma classe diversa da de conhecimento ou execução.
- Por julgamento entende-se o primeiro julgamento na fase de conhecimento. São considerados os movimentos da hierarquia "193 - Julgamento", exceto os movimento de julgamento de embargos de declaração de códigos "198, 200, 871 ou 10953".
- Quando o processo não está julgado as seguintes movimentações tem status de julgamento: a baixa definitiva, o arquivamento definitivo, o cancelamento de distribuição as remessas em grau de recurso, a decisão de código "14702 - Incidente ou cautelar - procedimento resolvido" e a entrada na execução.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de processos julgados.

B = quantitativo total do alvo\*0,35.

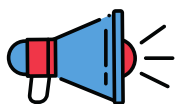
### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

a partir de 100%, ganha 10 pontos;

abaixo de 100% até 95%, ganha 5 pontos;

abaixo de 95%, ganha 0 pontos.



Para acessar o glossário CNJ da Meta 10 do ano 2024

[Clique Aqui !](#)



As VARIÁVEIS e o MONITORAMENTO do Indicador podem ser acessados pelo SICOR na aba "Meta 10" no monitoramento da unidade.

## XXVII Metas Nacionais - Meta 11

### Quais processos são considerados?

- A meta 11 tem como alvo julgar 90% dos PROCESSOS DE CONHECIMENTO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE, DESDE QUE tenham ingressado na fase de conhecimento até 31/12/2022.
- São excluídos do alvo os processos suspensos ou arquivados provisoriamente ou aqueles que tiveram sua classe alterada para uma classe diversa da de conhecimento ou execução.
- Por julgamento entende-se o primeiro julgamento na fase de conhecimento. São considerados os movimentos da hierarquia "193 - Julgamento", exceto os movimento de julgamento de embargos de declaração de códigos "198, 200, 871 ou 10953".
- Quando o processo não está julgado as seguintes movimentações tem status de julgamento: a baixa definitiva, o arquivamento definitivo, o cancelamento de distribuição as remessas em grau de recurso, a decisão de código "14702 - Incidente ou cautelar - procedimento resolvido" e a entrada na execução.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de processos julgados.

B = quantitativo total do alvo\*0,9.

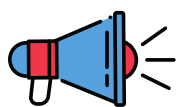
### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

a partir de 100%, ganha 10 pontos;

abaixo de 100% até 95%, ganha 5 pontos;

abaixo de 95%, ganha 0 pontos.



Para acessar o glossário CNJ da Meta 11 do ano 2024

**Clique Aqui !**



As VARIÁVEIS e o MONITORAMENTO do Indicador podem ser acessados pelo SICOR na aba "Meta 11" no monitoramento da unidade.

## XXVIII

## Índice de Audiência de Conciliação Realizadas em processos de conhecimento não criminais

Quais processos são considerados?

- Os procesos de CONHECIMENTO NÃO CRIMINAIS (Para saber quais classes ver Glossário Anexo Único) que foram movimentados com movimento de AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REALIZADA.
- Para cumprir o Indicador, a unidade deve alcançar percentual maior ou igual a 30% de audiências de conciliação realizadas em processos de conhecimento não criminais em relação aos CASOS NOVOS DE CONHECIMENTO NÃO CRIMINAIS.
- São consideradas Audiência de Conciliação as audiências do tipo: CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO e DO ART. 334 DO CPC.

Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de audiências de conciliação realizadas em processos de conhecimento não criminais.

B = quantitativo total de casos novos de conhecimento não criminais.

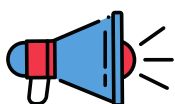
Obs.: Período de avaliação: últimos 12 meses.

Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

a partir de 30%, ganha 5 pontos;

abaixo de 30%, ganha 0 pontos.



Para que a audiência seja considerada realizada é imprescindível que o processo seja movimentado com o movimento de audiência realizada, para tanto a unidade deve sempre preencher a tarefa de realização de audiência. Apenas a juntada do termo de audiência, não configura a realização da audiência para fins do indicador.



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs: Índice de realização de Audiências de Conciliação em todas unidades, exceto as realizadas nos CEJUSCs - sintético por unidade

O MONITORAMENTO do Indicador poderá ser realizado pelo SICOR no Painel "INDICADORES DE CONCILIAÇÃO"



## XXIX

## Índice de Sentenças Homologatórias de Acordo em processos de conhecimento não criminais

### Quais processos são considerados?

- Os procesos de CONHECIMENTO NÃO CRIMINAIS. (Para saber quais classes ver Glossário Anexo Único) que foram movimentados com movimento de SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO.
- Para cumprir o Indicador, a unidade deve alcançar percentual maior ou igual a 17% de sentenças homologatórias de acordo em processos de conhecimento não criminais em relação as sentenças em processos de conhecimento não criminais.
- Consideram-se com SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO os processos julgados com qualquer dos movimentos CNJ de código 466, 884, 12738 ou 14099.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula = A / B, onde:

A = quantitativo total de processos de conhecimento não criminais com sentenças homologatórias de acordo.

B = quantitativo total de processos de conhecimento não criminais com sentenças.

Obs.1: Apenas a primeira sentença é considerada, seja no numerador ou denominador.

Obs.2: Período de avaliação: últimos 12 meses.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

a partir de 17%, ganha 5 pontos;

abaixo de 17%, ganha 0 pontos.



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs: Índice de Sentenças e Decisões terminativas Homologatórias de Acordo Não Criminais - sintético por unidade

Obs.: Selecionar o "Indicador" "ISentCHNCrim".

O MONITORAMENTO do Indicador poderá ser realizado pelo SICOR no Painel "INDICADORES DE CONCILIAÇÃO"



XXX

## Índice de Sentenças de Execução Extrajudicial Não Fiscal Homologatórias de Acordo

### Quais processos são considerados?

- Os procesos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL NÃO FISCAL (Para saber quais classes ver Glossário Anexo Único) que foram movimentados com movimento de SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO.
- Para cumprir o Indicador, a unidade deve alcançar percentual maior ou igual a 30% de sentenças homologatórias de acordo em processos de execução de título extrajudicial não fiscal em relação as sentenças em processos de execução de título extrajudicial não fiscal.
- Consideram-se com SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO os processos julgados com qualquer dos movimentos CNJ de código 466, 884, 12738 ou 14099.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de processos de execução de título extrajudicial não fiscal com sentenças homologatórias de acordo.

B = quantitativo total de processos de execução de título extrajudicial não fiscal com sentenças.

Obs.1: Apenas a primeira sentença é considerada, seja no numerador ou denominador.

Obs.2: Período de avaliação: últimos 12 meses.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

a partir de 30%, ganha 5 pontos;

abaixo de 30%, ganha 0 pontos.



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs:  
Índice de sentenças homologatórias de acordo em execução extrajudicial não fiscal - sintético por unidade

O MONITORAMENTO do Indicador poderá ser realizado pelo SICOR no Painel "INDICADORES DE CONCILIAÇÃO"



## Índice de Sentenças de Execução Judicial ou Cumprimento de Sentença Homologatórias de Acordo

### Quais processos são considerados?

- Os procesos de EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL OU CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Para saber quais classes ver Glossário Anexo Único) que foram movimentados com movimento de SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO.
- Para cumprir o Indicador, a unidade deve alcançar percentual maior ou igual a 13% de sentenças homologatórias de acordo em processos de execução de título judicial ou cumprimento de sentença em relação as sentenças em processos de execução de título judicial ou cumprimento de sentença.
- Consideram-se com SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO os processos julgados com qualquer dos movimentos CNJ de código 466, 884, 12738 ou 14099.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de processos de execução de título judicial ou cumprimento de sentença com sentenças homologatórias de acordo.

B = quantitativo total de processos de execução de título judicial ou cumprimento de sentença com sentenças.

Obs.1: Apenas a primeira sentença é considerada, seja no numerador ou denominador.

Obs.2: Período de avaliação: últimos 12 meses.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

a partir de 13%, ganha 5 pontos;

abaixo de 13%, ganha 0 pontos.



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs:  
Índice de sentenças homologatórias de acordo em execução judicial ou cumprimento de sentença - sintético por unidade

O MONITORAMENTO do Indicador poderá ser realizado pelo SICOR no Painel "INDICADORES DE CONCILIAÇÃO"



## XXXII

## Índice de Incidentes de Progressão de Regime Vencidos no SEEU

### Quais processos são considerados?

- Os processos de EXECUÇÃO PENAL que tenham indicentes de progressão de regime vencidos no SEEU.
- Para cumprir a totalidade do Indicador, a unidade deve alcançar percentual menor ou igual a 0,1% de incidentes de progressão de regime vencidos no SEEU em relação ao total de processos ativos na respectiva unidade.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo total de incidentes de progressão de regime vencidos no SEEU.

B = quantitativo total de processos ativos.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

até 0,1%, ganha 30 pontos;

acima de 0,1% até 1%, ganha 20 pontos;

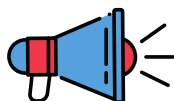
acima de 1% até 2%, ganha 10 pontos;

acima de 2%, ganha 0 pontos.



As VARIÁVEIS e o MONITORAMENTO do Indicador podem ser acessadas pelo link ao lado

[Clique Aqui!](#)






A planilha com as variáveis do Indicador acessada pelo link acima, será atualizada mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente. A primeira disponibilização de dados ocorrerá até 10/11/2024.



## Selo

As unidades Judiciárias do 1º grau e os Juizados Especiais serão organizados em grupos, conforme Anexo II, sendo agraciados com os seguintes selos, a partir do alcance dos seguintes percentuais mínimos obtidos a partir do máximo possível atribuído para a referida unidade.

	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
	80%	90%	95%
	70%	80%	90%
	60%	70%	85%



A pontuação máxima é calculada de acordo com o máximo que cada unidade poderia alcançar, com base nos indicadores específicos de sua competência.

Para saber qual a pontuação máxima de sua unidade

[Clique Aqui !](#)

## Instrumentos de monitoramento

Para fins de acompanhamento da performance das Unidades de 1º grau e Juizados Especiais será desenvolvido o relatório:

### **Bônus de Desempenho Jurisdicional - BDJ - Relatório Sintético de Indicadores - Varas de 1º grau e Juizados Especiais - 2024**

O relatório estará disponível no TJPEREPORTs na categoria "Bônus de Desempenho Jurisdicional".

Também será disponível no SICOR um PAINEL DE ACOMPANHAMENTO MENSAL no menu "Prêmio CGJ" onde as unidades poderão acompanhar mensalmente os resultados por indicador, a pontuação alcançada, a pontuação máxima e se está alcançando algum selo.



# Indicadores dos CEJUSCs

Os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs têm um funcionamento específico em relação ao trâmite processual. Por isso, a Portaria do prêmio no art. 8º, estabeleceu indicadores diferentes em relação às demais unidades.

Vale destacar que os indicadores definidos para os CEJUSCs estão alinhados com os indicadores do Prêmio CNJ de Qualidade, do Prêmio CNJ 'Conciliar é Legal' e da Semana Nacional de Conciliação.

São 6 os indicadores:

- I – Índice de audiências de conciliação realizadas em pré-processos e processos de conhecimento não criminais;
- II – Índice de acordos em pré-processos e processos de conhecimento não criminais;
- III – Tempo médio de sentenças homologatórias de acordo em pré-processos;
- IV – Índice de acordos em Execução de Títulos Executivos Extrajudiciais não fiscais;
- V – Índice de acordos em Execução Judicial ou Cumprimento de sentença não criminais;
- VI – Índice de realização de atividades de cidadania.



Considerando que todos os CEJUSCs possuem competência para atuar nos processos relacionados aos 6 indicadores e visando incentivar a conciliação nesses processos, todos os CEJUSCs serão avaliados pela totalidade dos indicadores. Caso não haja processos que atendam aos requisitos do indicador, a pontuação atribuída será a mínima (zero).

## Conceitos e critérios de pontuação

Neste tópico vamos detalhar cada um dos 06 indicadores de desempenho avaliados para os CEJUSCs.

### I Índice de audiências de conciliação realizadas em pré-processos e processos de conhecimento não criminais

#### Quais processos são considerados?

- Este indicador tem como objetivo aumentar nossos índices de REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO em PRÉ-PROCESSOS (Classes de código 12613 ou 12136 ou 11875) e em PROCESSOS DE CONHECIMENTO NÃO CRIMINAIS (Para saber quais classes ver Anexo Único).
- São consideradas Audiência de Conciliação as audiências do tipo: CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO e DO ART. 334 DO CPC.

#### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo de audiências realizadas de conciliação em pré-processos e processos de conhecimento não criminais.

B = quantitativo de pré-processos e de casos novos de conhecimento não criminais recebidos pelo CEJUSC.

Obs.: Período de avaliação: últimos 12 meses.

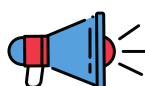
#### Qual a pontuação?

Até 60%, ganha 0 pontos;

de 60,01% até 75%, ganha 5 pontos;

de 75,01% até 90%, ganha 7 pontos;

Acima de 90%, ganha 10 pontos.



Para que a audiência seja considerada realizada é imprescindível que o processo seja movimentado com o movimento de audiência realizada. Para tanto a unidade deve sempre preencher a tarefa de realização de audiência. Apenas a juntada do termo de audiência, não configura a realização da audiência para fins do indicador.



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs: Relatório de Índice de Audiências de Conciliação Realizadas em pré-processos e processos de conhecimento não criminais nos Cejuscs - sintético por unidade

O MONITORAMENTO do Indicador poderá ser realizado pelo SICOR no Painel "INDICADORES DE CONCILIAÇÃO"



## II Índice de acordos em pré-processos e processos de conhecimento não criminais

### Quais processos são considerados?

- Este indicador tem como objetivo aumentar nossos índices de ACORDOS OBTIDOS EM AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO em PRÉ-PROCESSOS (Classes de código 12613 ou 12136 ou 11875) e em PROCESSOS DE CONHECIMENTO NÃO CRIMINAIS (Para saber quais classes ver Anexo Único).
- São consideradas Audiência de Conciliação as audiências do tipo: CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO e DO ART. 334 DO CPC.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo de acordos obtidos em audiências de conciliação realizadas em pré-processos e processos de conhecimento não criminais.

B = quantitativo de audiências realizadas de conciliação em pré-processos e processos de conhecimento não criminais.

Obs.: Período de avaliação: últimos 12 meses.

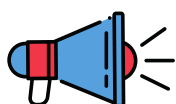
### Qual a pontuação?

Até 30%, ganha 0 pontos;

de 30,01% até 50%, ganha 5 pontos;

de 50,01% até 80%, ganha 7 pontos;

Acima de 80%, ganha 10 pontos.



Para que o acordo seja considerado é imprescindível que a tarefa de realização de audiência seja preenchida e marcado o campo de acordo obtido. Apenas a juntada do termo de audiência com acordo, não configura o acordo realizado para fins do indicador.



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs:

Relatório de Índice de Acordos nos Cejuscs - sintético por unidade

Obs.: Selecionar o "Indicador" "IAcordosCEJUSC".

O MONITORAMENTO do Indicador poderá ser realizado pelo SICOR no Painel "INDICADORES DE CONCILIAÇÃO"



## III Tempo médio de sentenças homologatórias de acordo em pré-processos

### Quais processos são considerados?

- Este indicador tem como objetivo diminuir o TEMPO DE JULGAMENTO HOMOLOGATÓRIO do acordo obtido em PRÉ-PROCESSOS (Classes de código 12613 ou 12136 ou 11875 ou 112 ou 12374).
- Por JULGAMENTO HOMOLOGATÓRIO DE ACORDO entende-se os processos movimentados com os movimentos de código 466 ou 884 ou 12738 ou 14099.

### Qual a forma de cálculo?

Média do tempo obtido da fórmula = A / B, onde:

A = soma dos dias entre a data da entrada e a data do 1º julgamento homologatório de acordo do pré-processo.

B = soma da quantidade de pré-processos que foram utilizados na contagem dos dias.

Obs.: Período de avaliação: últimos 12 meses.

### Qual a pontuação?

Acima de 90 dias, ganha 0 pontos;

de 61 dias até 90 dias, ganha 5 pontos;

de 31 dias até 60 dias, ganha 7 pontos;

Até 30 dias, ganha 10 pontos.



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs: Relatório de Índice de Tempo de Sentenças Homologatórias de Acordo em Pré-Processos nos Cejuscs - sintético por unidade

O MONITORAMENTO do Indicador poderá ser realizado pelo SICOR no Painel "INDICADORES DE CONCILIAÇÃO"



## IV Índice de acordos em Execução de Títulos Executivos Extrajudiciais não fiscais

### Quais processos são considerados?

- Este indicador tem como objetivo aumentar nossos índices de ACORDOS OBTIDOS EM AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO em EXECUÇÕES EXTRAJUDICIAIS NÃO FISCAIS (Para saber quais classes ver Anexo Único).
- São consideradas Audiência de Conciliação as audiências do tipo: CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO e DO ART. 334 DO CPC.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo de acordos obtidos em audiências de conciliação realizadas em Execuções de título extrajudiciais não fiscais.

B = quantitativo de audiências realizadas de conciliação em Execuções de título extrajudiciais não fiscais.

Obs.: Período de avaliação: últimos 12 meses.

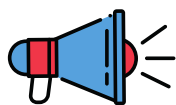
### Qual a pontuação?

Até 30%, ganha 0 pontos;

de 30,01% até 50%, ganha 5 pontos;

de 50,01% até 80%, ganha 7 pontos;

Acima de 80%, ganha 10 pontos.



Para que o acordo seja considerado é imprescindível que a tarefa de realização de audiência seja preenchida e marcado o campo de acordo obtido. Apenas a juntada do termo de audiência com acordo, não configura o acordo realizado para fins do indicador.



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs:

Relatório de Índice de Acordos nos Cejuscs - sintético por unidade

Obs.: Selecionar o "Indicador" "IAcordosExtNFiscCEJUSC".

O MONITORAMENTO do Indicador poderá ser realizado pelo SICOR no Painel "INDICADORES DE CONCILIAÇÃO"





## Índice de acordos em Execução Judicial ou Cumprimento de sentença não criminais

### Quais processos são considerados?

- Este indicador tem como objetivo aumentar nossos índices de ACORDOS OBTIDOS EM AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO em EXECUÇÕES JUDICIAIS OU CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Para saber quais classes ver Anexo Único).
- São consideradas Audiência de Conciliação as audiências do tipo: CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO e DO ART. 334 DO CPC.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo de acordos obtidos em audiências de conciliação realizadas em execuções judiciais ou cumprimento de sentenças.

B = quantitativo de audiências realizadas de conciliação em execuções judiciais ou cumprimento de sentenças.

Obs.: Período de avaliação: últimos 12 meses.

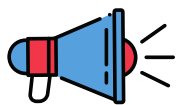
### Qual a pontuação?

Até 30%, ganha 0 pontos;

de 30,01% até 50%, ganha 5 pontos;

de 50,01% até 80%, ganha 7 pontos;

Acima de 80%, ganha 10 pontos.



Para que o acordo seja considerado é imprescindível que a tarefa de realização de audiência seja preenchida e marcado o campo de acordo obtido. Apenas a juntada do termo de audiência com acordo, não configura o acordo realizado para fins do indicador.



As VARIÁVEIS do Indicador podem ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs:

Relatório de Índice de Acordos nos Cejuscs - sintético por unidade

Obs.: Selecionar o "Indicador" "IAcordosExeJudNCrimCEJUSC".

O MONITORAMENTO do Indicador poderá ser realizado pelo SICOR no Painel "INDICADORES DE CONCILIAÇÃO"





## VI

## Índice de realização de atividades de Cidadania

### Qual o objetivo do indicador?

- Este indicador tem como objetivo avaliar a capacidade dos CEJUSC promover ações de Cidadania em benefício da população.
- As ações de cidadania avaliadas são as seguintes: a) Casamento coletivo com pelo menos 30 casais; b) Programa NUPEMEC abrindo portas (duas apresentações ao ano com público de pelo menos 30 pessoas); c) Mutirão de reconhecimento de paternidade com pelo menos 20 processos; d) Ação social (articulação com setores e serviços da sociedade; e) Ação de sustentabilidade.

### Qual a forma de cálculo?

A avaliação das ações de cidadania será de responsabilidade do NUPEMEC.

### Qual a pontuação?

menor que 3 ações, ganha 0 pontos;

3 ações, ganha 3 pontos;

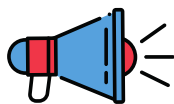
4 ações, ganha 4 pontos;

5 ações, ganha 5 pontos.



As VARIÁVEIS e o MONITORAMENTO do Indicador podem ser acessadas pelo link ao lado

[Clique Aqui !](#)



A planilha com as variáveis do Indicador acessada pelo link acima, será atualizada mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente. A primeira disponibilização de dados ocorrerá até 10/11/2024.

## Selo

Os CEJUSCs serão agraciados com os seguintes selos, a partir do alcance de percentuais da pontuação máxima.



cejuscs que atingirem o mínimo de 75% da pontuação máxima



cejuscs que atingirem o mínimo de 65% da pontuação máxima



cejuscs que atingirem o mínimo de 55% da pontuação máxima



A pontuação máxima para qualquer dos CEJUSCs é de 55 pontos, pois todos os CEJUSCs possuem competência para atuar nos processos relacionados aos 6 indicadores.

## Instrumentos de monitoramento

Para fins de monitoramento dos indicadores dos CEJUSCs será desenvolvido o relatório:

### **Bônus de Desempenho Jurisdicional - BDJ - Relatório Sintético de Indicadores - CEJUSCs - 2024**

O relatório estará disponível no TJPEREPORTs na categoria "Bonus de Desempenho Jurisdicional".

Também será disponível no SICOR um **PAINEL DE ACOMPANHAMENTO MENSAL** no menu "Prêmio CGJ" onde as unidades poderão acompanhar mensalmente os resultados por indicador, a pontuação alcançada, a pontuação máxima e se está alcançando algum selo.



---

# Indicadores das Diretorias

Considerando que as Diretorias de Processamento Remoto têm um funcionamento peculiar, assim como sua atuação repercute diretamente nos indicadores das Unidades Judiciárias de 1º grau e dos Juizados Especiais, a Portaria do prêmio, no art. 10, incluiu para as Diretorias além dos indicadores relacionados ao desempenho das Unidades Judiciárias de 1º grau e dos Juizados Especiais, indicadores próprios que avaliam o seu desempenho.

São 3 os indicadores:

- I – Proporção de unidades integrantes contempladas com o Prêmio CGJ;
- II – Percentual de críticos na diretoria;
- III – Índice de redução de acervo.

## Conceitos e critérios de pontuação

Neste tópico vamos detalhar cada um dos 03 indicadores de desempenho avaliados para as Diretorias.

Os indicadores estabelecidos demonstram que a Portaria do Prêmio buscou incentivar e alinhar o trabalho das Diretorias para uma atuação mais eficiente e célere sobre os processos, permitindo o alcance de melhores desempenho do Tribunal de Justiça de Pernambuco em relação aos indicadores do CNJ.

### Proporção de unidades integrantes contempladas com o Prêmio CGJ

#### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo de unidades aderentes à diretoria contempladas com algum selo.

B = quantitativo de unidades aderentes à diretoria.

#### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

100%, ganha 100 pontos;

de 90% a 99,99%, ganha 90 pontos;

de 80% a 89,99%, ganha 80 pontos;

de 70% a 79,99%, ganha 70 pontos;

de 60% a 69,99%, ganha 60 pontos;

de 50% a 59,99%, ganha 50 pontos;

de 40% a 49,99%, ganha 40 pontos;

de 30% a 39,99%, ganha 30 pontos;

de 20% a 29,99%, ganha 20 pontos;

de 10% a 19,99%, ganha 10 pontos

Abaixo de 10%, ganha 0 pontos.



O MONITORAMENTO do Indicador poderá ser realizado pelo SICOR no Painel "Prêmio CGJ"



## II Percentual de críticos na diretoria

### Quais processos são considerados?

- São considerados CRÍTICOS NA DIRETORIA os Casos Pendentes Líquidos de Conhecimento ou Execução (Para saber quais classes ver Anexo Único) que estejam paralisados na Diretoria há mais de 100 dias.
- São EXCLUÍDOS os processos que estejam SUSPENSOS ou ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE.
- São também EXCLUÍDOS os processos que estejam AGUARDANDO AUDIÊNCIA DESIGNADA.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo de casos pendentes líquidos de conhecimento ou execução críticos na diretoria.

B = quantitativo de casos pendentes líquidos de conhecimento ou execução na diretoria.

### Qual a pontuação?

Para a Dir. Regional do Sertão, Dir. Regional do Agreste, Dir. Estadual dos Juizados Especiais, Dir. das Varas Cíveis de RMR e do Interior, Dir. Estadual das Varas de Infância e Juventude, Dir. Estadual das Varas de Família, Registro Civil e Sucessões, Dir. das Varas Cíveis e das Varas de Execução de Título Extrajudicial da Capital:

Caso o percentual seja:

até 0,5%, ganha 100 pontos;

de 0,51% até 1%, ganha 75 pontos;

de 1,01% até 2%, ganha 50 pontos;

acima de 2%, ganha 0 pontos.

Para a Diretoria das Varas Criminais do Interior:

Caso o percentual seja:

até 1%, ganha 100 pontos;

de 1,01% até 2,5%, ganha 75 pontos;

de 2,51% até 5%, ganha 50 pontos;

acima de 5%, ganha 0 pontos.

Para a Dir. das Varas Criminais da Capital e RMR e Dir. Regional da Zona da Mata:

Caso o percentual seja:

até 5%, ganha 100 pontos;

de 5,01% até 10%, ganha 75 pontos;

de 10,01% até 15%, ganha 50 pontos;

acima de 15%, ganha 0 pontos.

Para a Diretoria Estadual das Varas de Execução Fiscal, Fazenda Pública e Acidentes de Trabalho e Diretoria Estadual de Execuções de Penas:

Caso o percentual seja:

até 30%, ganha 100 pontos;

de 30,01% até 40%, ganha 75 pontos;

de 40,01% até 50%, ganha 50 pontos;

acima de 50%, ganha 0 pontos.



As VARIÁVEIS do Indicador poderão ser acessadas pelos relatórios do TJPHEREPORTs:  
Processos Críticos em Diretorias de 1º grau e Juizados Especiais - Sintético por Diretoria  
Processos Críticos em Diretorias de 1º grau e Juizados Especiais - Analítico por Diretoria



O MONITORAMENTO do Indicador poderá ser realizado pelo SICOR no Painel "Prêmio CGJ"

## III Índice de Redução de Acervo

### Quais processos são considerados?

- Este indicador tem como objetivo reduzir, a partir da baixa processual, o acervo de processos de CONHECIMENTO ou EXECUÇÃO (Para saber quais classes ver Anexo Único) das unidades aderentes à diretoria.
- São considerados baixados os processos arquivados definitivamente, baixados definitivamente, remetidos em grau de recurso ou para órgão diferente do TJPE e a alteração de fase processual de conhecimento para execução.

### Qual a forma de cálculo?

Ponto percentual obtido da fórmula =  $IR_{anoatual} - IR_{anoanterior}$ , onde:

IR = Índice de Redução de Acervo

$IR = (\text{Casos Baixados} / (\text{Casos Pendentes} + \text{Caso Baixados})) * 100$

Obs.1: Os Casos Baixados são calculados no período de 12 meses.

Obs.2: Apenas a primeira baixa é considerada dentro de cada fase processual e durante todo o trâmite do processo.

Obs.3: O  $IR_{anoanterior}$  é calculado em 31/12/2023.

Obs.4: Cláusula de barreira = 50%. Ou seja, caso o  $IR_{anoatual}$  esteja maior ou igual a 50% a diretoria ganha a totalidade da pontuação, independente do  $IR_{anoanterior}$ .

### Qual a pontuação?

acréscimo acima de 1pp, ganha 150 pontos;

acréscimo entre 0,76pp até 1pp, ganha 100 pontos;

acréscimo entre 0,50pp até 0,75pp, ganha 50 pontos;

acréscimo abaixo de 0,50pp, ganha 0 pontos.

obs.: pp = ponto percentual



As VARIÁVEIS do Indicador poderão ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs:

Índice de Redução de Acervo de unidades aderentes as Diretorias de 1º grau e Juizados Especiais - Sintético por Diretoria

Índice de Redução de Acervo de unidades aderentes as Diretorias de 1º grau e Juizados Especiais - Analítico por Diretoria

O MONITORAMENTO do Indicador poderá ser realizado pelo SICOR no Painel "Prêmio CGJ"





## Selo

As Diretorias serão agraciadas com os seguintes selos, a partir do alcance de percentuais da pontuação máxima.



diretorias que atingirem o mínimo de 70% da pontuação máxima



diretorias que atingirem o mínimo de 60% da pontuação máxima



diretorias que atingirem o mínimo de 50% da pontuação máxima



A pontuação máxima para qualquer DIRETORIA é de 350 pontos, pois todas as DIRETORIAS possuem competência para atuar nos processos relacionados aos 3 indicadores.

## Instrumentos de monitoramento

Para fins de monitoramento dos indicadores das Diretorias será desenvolvido o relatório:

**Bônus de Desempenho Jurisdicional - BDJ - Relatório Sintético de Indicadores - Diretorias - 2024**

O relatório estará disponível no TJPEREPORTs na categoria "Bonus de Desempenho Jurisdicional".

Também será disponível no SICOR um **PAINEL DE ACOMPANHAMENTO MENSAL** no menu "Prêmio CGJ" onde as udiretorias poderão acompanhar mensalmente os resultados por indicador, a pontuação alcançada, a pontuação máxima e se está alcançando algum selo.



---

# Indicadores das CEMANDOS

Considerando que as CEMANDOS têm funcionamento peculiar e que os processos relacionados aos indicadores das unidades de 1º grau e Juizados Especiais dependem diretamente da atuação das CEMANDOS, a Portaria do Prêmio, no art. 12, incluiu para as CEMANDOS além dos indicadores relacionados ao desempenho das Unidades Judiciárias de 1º grau e dos Juizados Especiais, indicadores próprios que avaliam o seu desempenho.

São 3 os indicadores:

- I – Proporção de unidades integrantes contempladas com o Prêmio CGJ;
- II – Percentual de mandados críticos - acima de 45 dias;
- III – Percentual de mandados cumpridos positivamente no ano vigente.

## Conceitos e critérios de pontuação

Neste tópico vamos detalhar cada um dos 03 indicadores de desempenho avaliados para as CEMANDOS.

Os indicadores estabelecidos para as CEMANDOS demonstram que a Portaria do Prêmio buscou incentivar e alinhar o trabalho das CEMANDOS para uma atuação mais eficiente e célere sobre os processos, permitindo o alcance de melhores desempenho do Tribunal de Justiça de Pernambuco em relação aos indicadores do CNJ.

### Proporção de unidades integrantes contempladas com o Prêmio CGJ

#### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo de unidades vinculadas à CEMANDO contempladas com algum selo.

B = quantitativo de unidades vinculadas à CEMANDO.

#### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

100%, ganha 100 pontos;

de 90% a 99,99%, ganha 90 pontos;

de 80% a 89,99%, ganha 80 pontos;

de 70% a 79,99%, ganha 70 pontos;

de 60% a 69,99%, ganha 60 pontos;

de 50% a 59,99%, ganha 50 pontos;

de 40% a 49,99%, ganha 40 pontos;

de 30% a 39,99%, ganha 30 pontos;

de 20% a 29,99%, ganha 20 pontos;

de 10% a 19,99%, ganha 10 pontos

Abaixo de 10%, ganha 0 pontos.



O MONITORAMENTO do Indicador poderá ser realizado pelo SICOR no Painel "Prêmio CGJ"



## II Percentual de mandados críticos - acima de 45 dias

### Quais processos são considerados?

- Os processos que possuam mandados CRÍTICOS.
- Consideram-se críticos os mandados pendentes de cumprimento há mais de 45 dias da data da última distribuição.

Obs.: Como a análise é feita por mandado, devem ser considerados tantos quantos sejam os mandados pendentes de cumprimento para o mesmo processo.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo de mandados pendentes de cumprimento críticos na CEMANDO.

B = quantitativo de mandados pendentes de cumprimento na CEMANDO.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

até 0%, ganha 150 pontos;

de 0,01% até 2,99%, ganha 100 pontos;

de 3,0% até 5%, ganha 50 pontos;

acima de 5%, ganha 0 pontos.



As VARIÁVEIS do Indicador poderão ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs:

Mandados pendentes de cumprimento por Cemando cadastrada no CNJ - Sintético - Relatório para Prêmio CGJPE

Mandados pendentes de cumprimento por Cemando cadastrada no CNJ - Analítico - Relatório para Prêmio CGJPE

O MONITORAMENTO do Indicador poderá ser realizado pelo SICOR no Painel "Prêmio CGJ"





## Percentual de mandados cumpridos positivamente no ano vigente

### Quais processos são considerados?

- Os processos que possuem mandados cumpridos positivamente no ano vigente.
- Consideram-se como cumpridos positivamente os mandados "cumprido parcialmente", "cumprido positivamente" e "citação por hora certa".

Obs.1: Como a análise é feita por mandado, devem ser considerados tantos quantos sejam os mandados cumpridos no ano vigente para o mesmo processo.

Obs.2: Caso o mesmo mandado seja distribuído mais de uma vez, considera-se a última distribuição.

### Qual a forma de cálculo?

Percentual obtido da fórmula =  $A / B$ , onde:

A = quantitativo de mandados cumpridos positivamente na CEMANDO.

B = quantitativo de mandados cumpridos na CEMANDO.

### Qual a pontuação?

Caso o percentual seja:

acima de 90%, ganha 100 pontos;

acima de 85% até 90%, ganha 75 pontos;

acima de 75% até 85%, ganha 50 pontos;

até 75%, ganha 0 pontos.



As VARIÁVEIS do Indicador poderão ser acessadas pelos relatórios do TJPEREPORTs:

Mandados cumpridos positivamente no ano vigente por Cemando cadastrada no CNJ- Sintético - Relatório para Prêmio CGJPE

Mandados cumpridos positivamente no ano vigente por Cemando cadastrada no CNJ - Analítico - Relatório para Prêmio CGJPE

O MONITORAMENTO do Indicador poderá ser realizado pelo SICOR no Painel "Prêmio CGJ"



## Selo

As CEMANDOS serão agraciadas com os seguintes selos, a partir do alcance de percentuais da pontuação máxima.



cemandos que atingirem o mínimo de 70% da pontuação máxima



cemandos que atingirem o mínimo de 60% da pontuação máxima



cemandos que atingirem o mínimo de 50% da pontuação máxima



A pontuação máxima para qualquer CEMANDO é de 350 pontos, pois todas as CEMANDOS possuem competência para atuar nos processos relacionados aos 3 indicadores.

## Instrumentos de monitoramento

Para fins de monitoramento dos indicadores das CEMANDOS será desenvolvido o relatório:

**Bônus de Desempenho Jurisdicional - BDJ - Relatório Sintético de Indicadores - CEMANDO - 2024**

O relatório estará disponível no TJPEREPORTs na categoria "Bonus de Desempenho Jurisdicional".

Também será disponível no SICOR um **PAINEL DE ACOMPANHAMENTO MENSAL** no menu "Prêmio CGJ" onde as u diretorias poderão acompanhar mensalmente os resultados por indicador, a pontuação alcançada, a pontuação máxima e se está alcançando algum selo.





---

## Considerações Finais

Este Glossário não é um instrumento finalizado ou estático; seu conteúdo pode ser aprimorado por meio de sugestões, alterações dos Indicadores pela CGJ/TJPE ou mudanças nas regras estabelecidas pelo do Conselho Nacional de Justiça, visando melhorar total ou parcialmente o documento.

---

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO TJPE

GOVERNANÇA DE DADOS DO TJPE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO TJPE

Servidores Colaboradores:

**Angela Alves de A. Barros** - Membro do Núcleo de Estatística do TJPE

**Joalison Lima Alves** - Membro do Comitê Gestor de Metas

**Sidarta Manoel F. Ferreira** - Assessor Técnico da SEPLAN do TJPE

Juíza Revisora:

**Tatiana Lapa Carneiro Leão** - Subcoordenadora da Governança de Dados

---

---

# ANEXO I

## Links das Tabelas de Classes de Conhecimento e Execução

Classes de CONHECIMENTO	Não Criminais <a href="#">Clique Aqui !</a>
	Criminais <a href="#">Clique Aqui !</a>

Classes de EXECUÇÃO	Execução de Título Extrajudicial Não Fiscal <a href="#">Clique Aqui !</a>
	Execução de Título Extrajudicial Fiscal <a href="#">Clique Aqui !</a>
	Execução Judicial ou Cumprimento de sentença <a href="#">Clique Aqui !</a>